



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Frente de Tecnologia da Informação - Coordenadoria Especial da Cidade Administrativa

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos do art. 4º, §1º, inciso I, da **Resolução SEPLAG 115/2021**, é facultada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), mediante justificativa pela autoridade competente, na hipótese de dispensa e inexistência de licitação.

Como o processo em tela se trata de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, inciso II, da **Lei nº 8.666/1993**, a ser operacionalizada por meio de Cotação Eletrônica de Preços (COTEP), informa-se que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar acarretaria na delonga do processo, visto que seu objetivo visa contribuir para análise da viabilidade e melhor solução relacionada à contratação, o que já se mostrou nos processos realizados nos anos precedentes, em que o ônus de se instaurar uma licitação é maior para a Administração Pública do que a despesa a ser adquirida, considerando toda a movimentação de agentes públicos, prazos concedidos, dentre outros, do que se utilizar da prerrogativa do procedimento legal mais ágil e de menor complexidade.

A decisão em tela se ampara no princípio da eficiência esposado no art. 37, *caput*, da **CRFB 1988**, uma vez que, independentemente de sua elaboração, a necessidade do processo para amparar a contratação permaneceria, sendo a modalidade de dispensa de licitação a solução mais adequada que se obteria como resultado, julgando todas as variáveis envolvidas.

Responsável pela solicitação

Henrique Alves dos Santos

Masp 1016696-5



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bretas Campos, Subsecretário(a)**, em 29/06/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **68333612** e o código CRC **D43901B8**.